



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017-MTPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, portador da carteira de identidade nº MG 7360058, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.360.046-29, nomeado pela Portaria nº 983, de 30 de janeiro de 2019, e por outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22 , sediada na SEUPN – Quadra 513, Bloco D, nº 38, 2º andar, salas nsº 228 a 231, Brasília/DF, CEP: 70760-524 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.176.729, órgão expedidor SSP/RJ, e CPF nº 284.962.727-53, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão e suas alterações, e no que consta o **Processo nº 50000.045334/2015-75**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 23/2017-MTPA por 12 (doze) meses, a partir de **29/11/2020** até **28/11/2021**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou **até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 8.974.557,18 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 797.738,42 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o período de 29/11/2020 a 31/12/2020, correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2020, nos termos da LOA de n.º 13.978, de 17/01/2020, a cargo do Ministério da Infraestrutura, tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2020NE800017, de 21/08/2020, programa de trabalho: 26122003220000001, fonte: 0144000000, natureza da despesa: 339040, no valor de R\$ 1.242.830,97 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o valor R\$ 8.176.818,76 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) para cobrir despesas no período de 01/01/2021 a 28/11/2021.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **29/11/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 23/2017-MTPA, de 28/11/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, **ressalvado o direito da CONTRATADA ter seu pedido de reajuste analisado, nos termos da Cláusula Sexta do supracitado instrumento.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência na hipótese de conclusão de novo processo licitatório relativo ao objeto ora contratado, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, **sobretudo respeitando que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência de 90 dias (noventa dias)**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES
Hepta Tecnologia e Informática LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveria Villares, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 26/11/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459210** e o código CRC **DE0C169E**.



Referência: Processo nº 50000.045334/2015-75



SEI nº 3459210

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br